


Anexo 24

	CHECKLIST DE ANÁLISE FOGOS DE ARTIFÍCIO PROCEDIMENTOS PARA ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS NT 31	Versão: 1
		Portaria nº 24 (27/09/23)
“C” = Conforme	“NC” = Não Conforme	“NA” = Não Aplicável

FOGOS DE ARTIFÍCIO – NT 31 PROCEDIMENTOS PARA ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS																				
Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA																
APRESENTAÇÃO EM PLANTA																				
1.	<p>Apresentou Croqui, com assinatura do Encarregado de Fogo, do que será realizado no evento, contendo os seguintes itens:</p> <p>a) classe e quantidade de fogos de artifício a serem utilizados;</p> <p>b) detalhamento gráfico da disposição dos fogos, separando-os por tipo e diâmetro interno dos dispositivos;</p> <p>c) distância de redes elétricas, estacionamentos, veículos, edificações, reservas ecológicas e quaisquer outras áreas que possam ser sensíveis à ação dos fogos de artifício;</p> <p>d) distanciamento da zona de queima ao público presente;</p> <p>e) quantidade estimada de público</p> <p>OBS.: O CBMTO, nos casos que julgar necessário, poderá estipular limite máximo de público permitido para cada evento.</p>																			
2.	Consta delimitação da área de queima e isolamento por cordões, cerca de isolamento, cavaletes ou similares, devidamente sinalizadas conforme o detalhe.																			
3.	Existe pelo menos 1 placa de advertência em cada quadrante, cabendo adicionar mais 1 unidade quando o comprimento linear de um quadrante exceder a 100 m.																			
4.	<p>A distância mínima entre qualquer tubo de lançamento e a área reservada aos espectadores está conformena tabela 1.</p> <p style="text-align: center;">Tabela 1 – Área reservada ao público</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Calibre nominal do tubo de lançamento mm (polegadas)</th> <th style="text-align: center;">Distância -Tubo de lançamento (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">< 76,2 (3")</td> <td style="text-align: center;">43</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">76,2 (3")</td> <td style="text-align: center;">64</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">101,6 (4")</td> <td style="text-align: center;">85</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">127,0 (5")</td> <td style="text-align: center;">107</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">152,4 (6")</td> <td style="text-align: center;">128</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">177,8 (7")</td> <td style="text-align: center;">149</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">203,2 (8")</td> <td style="text-align: center;">171</td> </tr> </tbody> </table>	Calibre nominal do tubo de lançamento mm (polegadas)	Distância -Tubo de lançamento (m)	< 76,2 (3")	43	76,2 (3")	64	101,6 (4")	85	127,0 (5")	107	152,4 (6")	128	177,8 (7")	149	203,2 (8")	171			
Calibre nominal do tubo de lançamento mm (polegadas)	Distância -Tubo de lançamento (m)																			
< 76,2 (3")	43																			
76,2 (3")	64																			
101,6 (4")	85																			
127,0 (5")	107																			
152,4 (6")	128																			
177,8 (7")	149																			
203,2 (8")	171																			
5.	A distância mínima entre qualquer tubo de lançamento e locais com exigência de precauções especiais, ou seja, escolas, hospitais, estabelecimentos policiais ou correccionais, bem como postos de combustível, depósitos de materiais inflamáveis, explosivos ou tóxicos está conforme tabela 2.																			

Tabela 2 – Precauções adicionais				
	Calibre nominal do tubo de lançamento mm (polegadas)	Distância - Fonte de risco especial (m)		
	< 76,2 (3")	85		
	76,2 (3")	128		
	101,6 (4")	171		
	127,0 (5")	213		
	152,4 (6")	256		
	177,8 (7")	299		
	203,2 (8")	341		
6.	Para dispositivos com diâmetro interno acima de 8", foi feita uma análise de risco por parte do responsável pelo evento e submetida a avaliação e aprovação do CBMTO.			
7.	Atende o afastamento das áreas de estacionamentos: 25 m no geral e caso o diâmetro seja \geq 3" adotar 40 m. Em caso de velas romanas e fogos de ação múltipla atender item 7.8 da NT 31.			
8.	Os dispositivos aéreos do tipo "cascata" possuem isolamento mínimo de 25 m em relação ao público, medidos em linha reta a partir da sua projeção horizontal sobre o plano onde estará localizado o público.			
DOCUMENTAÇÃO				
9.	Apresentou Autorização do Exército Brasileiro e/ou da Polícia Civil para a queima de fogos, juntamente com a cópia da carteira de blaster.			
10.	Apresentou relação de fogos, contrato de queima de fogos no qual conste o rescaldo sob responsabilidade da contratada.			
11.	Apresentou Declaração formal do blaster de que foi verificado a inexistência abaixo da superfície do solo, no local da apresentação, de instalações públicas, dutos e tubulações.			
12.	Apresentou Documento formalizado informando o "nome fantasia", razão social, CNPJ, nome e CRQ do responsável técnico pela fabricação e número de registro no Exército Brasileiro, da indústria fabricante dos fogos de artifício que serão utilizados.			
13.	Apresentou autorização da Marinha quando a queima for em ambiente aquático.			
14.	Apresentou Plano de segurança de espetáculo pirotécnico conforme adendo único da NT 31.			
DETALHES				
15.	<p>As inscrições serão em letras vermelhas branco, com dimensões mínimas de 20 cm x 20 cm, com traço cheio variando entre 3 cm a 4 cm de espessura.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; margin-bottom: 10px;"> <p>ÁREA DE QUEIMA DE FOGOS NÃO SE APROXIME NÃO FUME</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>QUEIMA DE FOGOS ÁREA DE ISOLAMENTO NÃO ULTRAPASSE</p> </div>			
NOTAS				
16.	<p>1. Nos momentos que antecedem o início da exibição e enquanto houver material pirotécnico presente no ambiente, o profissional responsável pelo espetáculo pirotécnico não deverá permitir o acesso de pessoas não autorizadas à área de segurança.</p> <p>2. Nos momentos que antecedem o início da exibição e enquanto houver material pirotécnico presente no ambiente, o profissional responsável pelo espetáculo pirotécnico não deverá permitir o acesso de pessoas não autorizadas à área de segurança.</p> <p>3. Não deve ser admitido, no local de apresentação, o trânsito ou permanência de pessoas, estacionamento de veículos, tendas ou barracas para vendas diversas desde o desembarque dos fogos até a liberação da área de queda.</p> <p>4. A área de queda, inclusa no local da apresentação, deve estar livre de edificações, de materiais de fácil combustão, de veículos, de pessoas, inclusive os integrantes da equipe.</p>			

<p>5. Quando houver ocorrência de condições meteorológicas adversas, tais como chuva ou ventos fortes, das quais decorra risco significativo, a apresentação deve ser adiada até a ocorrência de condições favoráveis.</p> <p>6. Os morteiros deverão ser posicionados sempre que perpendicularmente ao plano horizontal.</p>			
OBSERVAÇÕES DIVERSAS			